Um pouco da história da Acessibilidade e Inclusão no ensino.

Em 1988, foi definido pela Constituição Federal o direito das pessoas com deficiência (PcD) receberem uma educação inclusiva e, preferencialmente em escola de ensino regular, como forma de assegurar o direito da plena inclusão desses indivíduos em todas as áreas da sociedade. Desde então, seguiram-se diversas legislações estabelecendo direitos de pessoas com necessidades específicas e, em 6 de julho de 2015, foi instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, sendo também denominada de Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência define PcD como indivíduos que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, abrangendo também as deficiências psicossociais. Muitas dessas condições são deficiências ocultas ou invisíveis, uma vez que não são percebidas de imediato mas é fundamental termos empatia com os desafios que as pessoas enfrentam e fornecer o nosso apoio.

O Estatuo assegura para PcD condições de igualdade, assim como o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais para que possam participar de modo pleno e efetivo na sociedade em igualdade de condições com os demais indivíduos. Assim sendo, o Estatuto estabelece uma série de medidas para promover a inclusão de PcD nas diversas esferas da sociedade, incluindo a necessidade de aprimoramento dos sistemas educacionais com a adoção de medidas para maximizar o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência.

Também é ressaltado a necessidade de adoção de práticas pedagógicas inclusivas na formação de professores. Outras condições específicas, conforme melhor compreensão das suas manifestações e necessidades dos indivíduos, apresentam legislação própria em tramitação nas respectivas Comissões da Câmara, como o PL 2687/2022 que classifica o diabetes mellitus tipo 1 como deficiência para todos os efeitos legais, e o Projeto de Lei 2630/2021, cujo objetivo é reconhecer o Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH) como deficiência, para fins legais.



Um pouco da história da Acessibilidade e Inclusão no ensino.

Em 2016, foi sancionada a Lei 13.409/2016 alterando a legislação de cotas no ensino superior federal, no que a Lei de Cotas passou também a contemplar estudantes deficiência, além dos alunos vindos de escolas públicas, de baixa renda, negros, pardos e indígenas.

A Lei das Cotas foi novamente revisada em 2023 com a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovando o Projeto de Lei 3318/23, e assim destinando 5% das vagas de ampla concorrência em universidades e institutos federais de ensino as pessoas com deficiência. Essa proposta está em análise nas Comissões de Educação, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, aguardando conclusão.

Entretanto, mesmo havendo uma série de leis que tratam de inclusão, a desigualdade continua muito presente no dia a dia desse grupo de pessoas. No ensino superior, segundo o IBGE, a estimativa de alunos com deficiência matriculados não chega a 1%, conforme dados do Censo da Educação Superior de 2019. Um dos grandes desafios, nas universidades brasileiras, para o estudante com deficiência é a acessibilidade.

A acessibilidade no ensino superior é um direito humano e é a garantia para que as pessoas tenham acesso a oportunidade de estudar, desenvolver suas habilidades e aprender uma profissão. A acessibilidade também permite a inclusão social uma vez que o estudante com deficiência passa se sentir bem-vindo na instituição, e possa ter voz e visibilidade e se formar e trabalhar como qualquer outro aluno em busca de uma carreira e de um futuro promissor.

Em 2004, a acessibilidade foi classificada em 06 dimensões pelo Prof. Romeu Kazumi Sassaki, uma referência em inclusão no Brasil: acessibilidade arquitetônica; acessibilidade programática; acessibilidade metodológica; acessibilidade instrumental; acessibilidade comunicacional; e acessibilidade atitudinal. A acessibilidade arquitetônica está relacionada a adequação da infraestrutura e aos recursos que permitam a locomoção de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, em qualquer espaço com autonomia.



Um pouco da história da Acessibilidade e Inclusão no ensino.

A acessibilidade programática está relacionada a conscientização de todos para a e aplicação das normas, decretos, regulamentações, leis e políticas públicas que respeitam as necessidades das pessoas com deficiência.

A acessibilidade metodológica, também chamada de acessibilidade pedagógica, envolve a diversificação de metodologias e técnicas pedagógicas, propondo novos conceitos de aprendizagem e de avaliação, viabilizando o acesso de pessoas com deficiência à educação.

A acessibilidade instrumental diz respeito ao uso de utensílios e ferramentas necessárias para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, profissionais, de recreação e lazer, como softwares softwares de leitores de tela, ampliadores de texto, e adequação de aparelhos e equipamentos tecnológicos ou analógicos no seu uso cotidiano como lápis, caneta, computador e dispositivos que facilitam a interação.

A acessibilidade comunicacional está relacionada as diferentes maneiras de expressão e transmissão de informação, seja na comunicação visual, na escrita, na contratação de intérpretes da língua de sinais, de assistentes virtuais, uso de legendas em vídeos, entre outros.

A acessibilidade atitudinal é um conjunto de práticas, atitudes e comportamentos que promovem a participação de pessoas com deficiência na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Mudanças de atitude dependem da conscientização e da sensibilidade de todos para reduzir barreiras e obstáculos de pessoas com deficiência, aprender quais são as suas necessidades, saber como abordar para auxiliar, e assim garantir uma convivência em um ambiente inclusivo e diverso.

